

TERMO ADITIVO Nº007/2020-SMS.CPCSS
DO CONVÊNIO Nº 049/2015-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.321.529-2

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA

OBJETO DO CONVÊNIO: Fortalecimento e suporte técnico em saúde aos idosos dependentes em estado de vulnerabilidade atendidos pelo ILPI CANINDÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio, para o período de 01/04/2020 à 30/06/2020, conforme a Portaria 151/2020-SMS-G.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA**, com CNPJ/MF sob o nº 43.473.487/0001-32, com endereço na Rua Padre Azevedo, 125, Jardim São Paulo, São Paulo, SP, neste ato representado por sua presidente **CARLOTA CARDOSO DA SILVA**, RG [REDACTED] CPF [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 049/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido para o período de 01/04/2020 à 30/06/2020 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 349.307,16 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e sete reais e dezesseis centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



| Cronograma de Desembolso | | | | |
|--------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Mês | Abr/20 | Mai/20 | Jun/20 | TOTAL |
| Custeio | R\$ 116.435,72 | R\$ 116.435,72 | R\$ 116.435,72 | R\$ 349.307,16 |

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

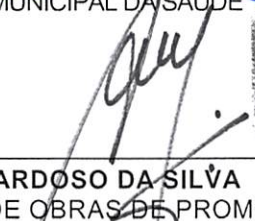
CLÁUSULA SEGUNDA

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 049/2015-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

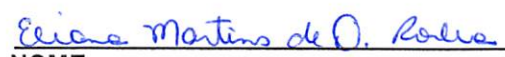
São Paulo, de _____ de 2020.



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


CARLOTA CARDOSO DA SILVA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA

Alexandre D. Finotti
Gerente / Procurador
CPF: [REDACTED] / RG: [REDACTED]
Coordenação Regional das
Obras de Promoção Humana

TESTEMUNHAS:


NOME: Eliana Martins de O. Rocha
RG: [REDACTED]


NOME: Ana Carolina de Oliveira
RG: [REDACTED]